



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 526

Autoriza pagamento e abre crédito especial

O Povo do Município de Ubá, pelos seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

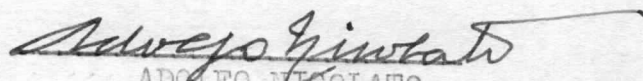
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar ao Sr. Francisco Gomes Pereira, o pagamento da importância de Cr\$. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), como contribuição desta Prefeitura às obras de construção da ponte sobre o córrego que vem do Corte Grande - Bairro Soares Raposo -, por ser de utilidade pública.

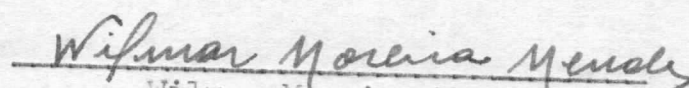
Art. 2º - Para ocorrer à despesa autorizada no artigo primeiro (1º) desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor nesta data.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 15 de dezembro de 1962.


ADOLFO NICOLATO
Prefeito Municipal


Wilmar Moreira Mendes
Secretário